MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO
DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EMPREGO E HABITAÇÃO **REUNIÃO DE** 2026/10/16
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: 2.3. Fração municipal sita na Rua Manuel Fernandes Batista, n.º 2, 1.º B – Mafra – Celebração de contrato de arrendamento no Regime de Arrendamento Apoiado – Regime Excecional. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/25355, elaborada em 13 de outubro de 2026, na Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 13 de outubro de 2026, bem como o Despacho de concordância da Senhora Vereadora Liliana Faustino, exarado em 13 de outubro de 2026. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra, e, ainda, a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, autorizar a celebração de um contrato de arrendamento, no regime de arrendamento apoiado, para o agregado familiar respeitante ao processo identificado na referida Informação, referente à atribuição da fração municipal sita na Rua Manuel Fernandes Batista n.º 2, 1.º B, em Mafra, atenta a respetiva vulnerabilidade e urgência da situação social e habitacional. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria.~~ ----------
Votos a favor: Da Vereadora e do Sr. Presidente. —
Votos contra: —
Abstenções: —
Declarações de voto: —

ASSINATURAS: